



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 027/2025

Proposio : Projeto de Lei Complementar n 002/2025
Autoria : Executivo
Assunto : Altera os incisos IV e V, do art. 39, da Lei Complementar n 151, de 04/06/2019, como especfica.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1 Os incisos IV e V, do art. 39, da Lei Complementar n 151, de 04/06/2019, passam a vigorar com a seguinte redao:

“art. 39 ...

IV – afastado para prestar servio que no caracterize docncia ou que no esteja vinculado  Secretaria Municipal de Educao.

V – demais afastamentos previstos na legislao quando forem superiores a 06 (seis) meses, exceto os afastamentos vinculados a Secretaria Municipal de Educao.

Art. 2 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2019.

Cmara Municipal de Guar/SP, 06/03/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio